



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



1
NO EXPEDIENTE DO DIA
17.04 02
16.04 02

PROJETO DE LEI N.º 820 / 2002.

Denomina de ARMÍNIO ALVES DA SILVEIRA o trecho da PB-359 que interligada os municípios de São Francisco a Santa Cruz e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1.º - Fica denominado de ARMÍNIO ALVES DA SILVEIRA o trecho da PB-359 que interliga os municípios de São Francisco a Santa Cruz.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

(Justificativa em Plenário)

Aprovado em UNICO Turma
Em 29 / 05 / 2002

1.º Secretário

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2002


Lindolfo Pires Neto
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 820/2002
Em 16/04/2002
P/Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17/04/2002
P/Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 17/04/2002
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 17/04/2002
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Assinatura]
Em 24/04/2002

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (S).
Em ___/___/2002.
[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 820/2002

Denomina Armínio Alves da Silveira o trecho da PB-359 que interliga os municípios de São Francisco e Santa Cruze dá outras providências.

Autor: Deputado **LINDOLFO PIRES**

Relator: Deputado **VITAL FILHO**

PARECER Nº 772

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise e parecer o Projeto de Lei nº 818/2002, que denomina Armínio Alves da Silveira o trecho da PB-359 que interliga os municípios de São Francisco e Santa Cruze dá outras providências, de autoria do Deputado Lindolfo Pires, designando-me Relator a Excelentíssima Senhora Presidenta da referida Comissão.

VOTO DO RELATOR

O projeto obedece aos preceitos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, além de cumprir desiderato que contempla reconhecimento às melhores tradições da comunidade paraibana.

Ademais, obedece aos requisitos específicos determinados pelas normas adjetivas desta Casa.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Do mesmo modo, a proposição de denominação do trecho da PB-359 em epígrafe revela-se oportuna homenagem a quem, durante sua vida política e pessoal, cumpriu critérios de honestidade, lealdade e espírito público, constituindo-se em exemplo da comunidade onde atuou e determinando o mérito inescusável da propositura.

Dessa forma, somos de opinar pela **constitucionalidade do projeto.**

Sala das Comissões,

Deputado VITAL FILHO
Relator

ABSTENÇÃO
EM 28/05/2002
[Signature]
Deputado Estadual

Luiz Couto
ABSTENÇÃO

[Signature]

[Signature]

ABSTENÇÃO
EM [Signature]
Deputado Estadual

[Signature]

Apreciada Pela Comissão
No Dia 28/05/2002

APROVADO O PARERER EM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
NO DIA 29/05/2002.

[Signature]
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 40 /2002

João Pessoa, 29 de maio de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 820/02, de autoria do Deputado Lindolfo Pires que "Denomina de ARMÍNIO ALVES DA SILVEIRA o trecho da PB-359 que interligada os municípios de São Francisco a Santa Cruz e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 36/02
PROJETO DE LEI Nº 820/2002

Denomina de **ARMÍNIO ALVES DA SILVEIRA** o trecho da PB-359 que interligada os municípios de São Francisco a Santa Cruz o dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **ARMÍNIO ALVES DA SILVEIRA** o trecho da PB-359 que interliga os municípios de São Francisco a Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 29 de maio de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente